



Prezado(a) professor(a),

Se você ingressou na carreira docente após 1º de março de 2013 e já realizou a entrega da titulação de mestre ou de doutor, quando completar seu estágio probatório (após 3 anos) fará jus à aceleração da promoção conforme previsto na Lei 12772/2012 e Deliberação COEPEA 083/2014.

Isso permitirá sua promoção de forma “automática” para a Classe B (se mestre) ou para a Classe C (se doutor).

Portanto, com o objetivo de antecipar esclarecimentos sobre os procedimentos que serão adotados, a Coordenação de Concessões e Registros apresenta respostas às dúvidas mais comuns encaminhadas pelos docentes ao setor:

#### ESTRUTURA ATUAL DA CARREIRA:

SITUAÇÃO ATUAL		
(MP 614/13, convertida na LEI 12.863/2013)		
CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
E	Titular	1
D	Associado	4
		3
		2
		1
C	Adjunto	4
		3
		2
		1
B	Assistente	2
		1
A	Adjunto A (Doutorado) Assistente A (Mestrado) Auxiliar (Grad. Ou especialista)	2
		1 **Ingresso

#### 1) Como ocorre o desenvolvimento na carreira?

De três maneiras:

- Progressão** - ascensão de nível na mesma classe;
- Promoção** - ascensão do último nível de uma classe para o inicial da próxima; e
- Aceleração da promoção** - ascensão para o nível 1 da classe B (se mestre) ou para o nível 1 da Classe C (se doutor) independente do cumprimento de interstício de 24 meses.

#### 2) Quais são os requisitos para fazer jus à aceleração da promoção?

São requisitos para obter a aceleração da promoção:



- aprovação em estágio probatório (exceto docentes admitidos antes de 1º de março de 2013); e
- titulação de mestre (aceleração para o nível 1 da Classe B); ou
- titulação de doutor (aceleração para o nível 1 da Classe C).

**3) É necessário que o docente realize a abertura de processo para obter a aceleração da promoção?**

Não é necessário. A aceleração da promoção é a única ascensão na carreira que dispensa a apresentação do RAD – Relatório de Atividades Docentes, o cumprimento do interstício de 24 meses e a abertura de processo pelo docente.

**4) Qual será o fluxo do processo de aceleração da promoção?**

O processo de aceleração da promoção iniciará de forma “automática” após aprovação no estágio probatório:

Passo	Setor	Procedimento
1	PROGEP/CPOSS	Encaminhar à CCR, mensalmente, relação de docentes aprovados no estágio probatório
2	PROGEP/CCR	Encaminhar processo à CPPD informando a titulação registrada
3	CPPD	Emitir parecer e portarias
4	PROGEP/CFP	Realizar o reenquadramento no SIAPE e ajustes financeiros
5	PROGEP/CCR	Registrar a ascensão no sistema de progressões - ficha funcional
6	PROGEP/Arquivo	Arquivar - pasta funcional

**5) O docente fará jus à aceleração da promoção se entregar a titulação após sua aprovação no estágio probatório?**

Sim. O docente que comprovar a obtenção de titulação de mestre ou de doutor após sua aprovação no estágio probatório, fará jus à retribuição por titulação correspondente, bem como à aceleração da promoção, a contar da data de abertura do processo de **entrega de titulação\***:

- para o nível 1 da Classe B (se mestrado); ou
- para o nível 1 da Classe C (se doutorado).

\*Procedimentos e formulários relativos à **entrega de titulação** encontram-se disponíveis em <http://www.prosp.furg.br>.

**6) Onde é possível obter maiores informações sobre a carreira docente?**

Encontram-se disponíveis em:

<http://www.cppd.furg.br>

<http://www.progep.furg.br>

*No caso de outras dúvidas sobre a carreira docente, encaminhe mensagem para [cppd@furg.br](mailto:cppd@furg.br) ou para [progep.adm@furg.br](mailto:progep.adm@furg.br).*